

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº 01/2008 – GAB/SEMFAZ, de 03 de janeiro de 2008.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004.

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004, que reverbera: in verbis – “O imposto deverá ser pago nas agências bancárias conveniadas com o Fisco Municipal, através de guia expedida por este, até o dia 31 de janeiro de cada ano.

§ 1º O prazo para pagamento a que se refere o “caput” deste artigo, a juízo do Secretário de Fazenda, poderá ser prorrogado até o dia 31 de março de cada ano.

§ 2º Ocorrendo à hipótese prevista no parágrafo anterior, sobre o imposto não incidirá juros nem multa moratória, apenas atualização monetária”.

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar o vencimento do IPTU/2008 e TRDS/2007, conforme a seguir:

§ 1º - A Cota Única com desconto de 20% (Vinte por cento) deverá ser paga até 31.01.2008.

§ 2º - A Cota Única com desconto de 10% (Dez por cento) deverá ser paga até 28.02.2008.

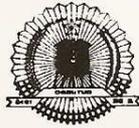
§ 3º - A Cota Única sem desconto, deverá ser paga até 31.03.2008.

Art. 2º - Aqueles que optarem pelo pagamento do IPTU/2008 e TRSD/2007 de forma parcelada terão seus vencimentos da seguinte forma:

- I. 1ª parcela – vencimento em 31.01.2008;
- II. 2ª parcela – vencimento em 28.02.2008;
- III. 3ª parcela – vencimento em 31.03.2008;
- IV. 4ª parcela – vencimento em 30.04.2008;
- V. 5ª parcela – vencimento em 31.05.2008;
- VI. 6ª parcela – vencimento em 30.06.2008;
- VII. 7ª parcela – vencimento em 31.07.2008;
- VIII. 8ª parcela – vencimento em 31.08.2008;
- IX. 9ª parcela – vencimento em 30.09.2008;
- X. 10ª parcela – vencimento em 31.10.2008.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 3 de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.


WILSON CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

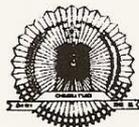
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho notifica os proprietários, os titulares de domínio útil, ou os seus possuidores a qualquer título de bem imóvel, por natureza ou acessão física, que não tiverem domicílio fiscal declarado, que o Imposto Territorial Urbano - ITU/2008 encontram-se disponíveis para pagamento.

Para tanto devem se dirigir à sede da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, sito a av. Carlos Gomes, 181, próximo ao Mirante I.

Comunica, ainda, que o prazo para o pagamento em cota única é até 31.03.08.

WILSON CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho notifica os proprietários, os titulares de domínio útil, ou os seus possuidores a qualquer título de bem imóvel, por natureza ou acessão física, que não tiverem domicílio fiscal declarado, que o Imposto Territorial Urbano - ITU/2008 encontram-se disponíveis para pagamento.

Para tanto devem se dirigir à sede da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, sito a av. Carlos Gomes, 181, próximo ao Mirante I.

Comunica, ainda, que o prazo para o pagamento em parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) é até 31.01.08.

WILSON CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

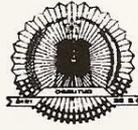
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho notifica os proprietários, os titulares de domínio útil, ou os seus possuidores a qualquer título de bem imóvel, por natureza ou acessão física, que não tiverem domicílio fiscal declarado, que o Imposto Territorial Urbano - ITU/2008 encontram-se disponíveis para pagamento.

Para tanto devem se dirigir à sede da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, sito a av. Carlos Gomes, 181, próximo ao Mirante I.

Comunica, ainda, que o prazo para o pagamento em parcela única com desconto de 10% (dez por cento) é até 28.02.03.

WILSON CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho notifica os proprietários, os titulares de domínio útil, ou os seus possuidores a qualquer título de bem imóvel, por natureza ou acessão física, que não tiverem domicílio fiscal declarado, que o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2008 e TRSD/2007 encontram-se disponíveis para pagamento.

Para tanto devem se dirigir à sede da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, sito a av. Carlos Gomes, 181, próximo ao Mirante I.

Comunica, ainda, que o prazo para o pagamento em parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) é até 31.01.08.

WILSON CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

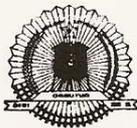


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho notifica os proprietários, os titulares de domínio útil, ou os seus possuidores a qualquer título de bem imóvel, por natureza ou acessão física, que não tiverem domicílio fiscal declarado, que o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2008 e TRSD/2007, encontram-se disponíveis para pagamento. Para tanto devem se dirigir à sede da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, sito a av. Carlos Gomes, 181, próximo ao Mirante I. Comunica, ainda, que o prazo para o pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento) até 28.02.08.

WILSON CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho notifica os proprietários, os titulares de domínio útil, ou os seus possuidores a qualquer título de bem imóvel, por natureza ou acessão física, que não tiverem domicílio fiscal declarado, que o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2008 e TRSD/2007 encontram-se disponíveis para pagamento.

Para tanto devem se dirigir à sede da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, sito a av. Carlos Gomes, 181, próximo ao Mirante I.

Comunica, ainda, que o prazo para o pagamento em cota única é até 31.03.08.

WILSON CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda